



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 17 de Dezembro de 2025
Ano 17 - Edição MCCXIII

ITAPREV

ATO 113/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos arts. 82 e 84, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

FAZ SABER:

Art. 1º - QUE RECONDUIU, para o biênio 2025/2027, os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2025, como segue:

TITULARES:

Elaine Maria Boschi Andrade Santos	Representante do Poder Executivo
Ivone Alves Teixeira	Representante do Poder Executivo
Miguel Jesus Viana da Silva	Representante do Poder Legislativo
Maria Cecilia da Silva Szaz	Representante dos Servidores
Ativos/Inativos/Pensionista	Representante dos Servidores
Katia Cilene Miranda	Representante dos Servidores
Ativos/Inativos/Pensionista	Representante dos Servidores
Rosana Brito da Silva Alves Moreira	Representante dos Servidores
Ativos/Inativos/Pensionista	Representante dos Servidores
Ronie Lourenço de Sousa	Representante dos Servidores
Ativos/Inativos/Pensionista	Representante dos Servidores

SUPLENTES:

Marcia Baptista Ferreira de Oliveira	Representante do Poder Executivo
Fabio Mauricio Branco	Representante do Poder Legislativo
Eva da Silva Conceição	Representante dos Servidores
Ativos/Inativos/Pensionista	Representante dos Servidores
Cristiane Medeiros Kuzolitz	Representante dos Servidores
Ativos/Inativos/Pensionista	Representante dos Servidores

Itapecerica da Serra, 15 de dezembro de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ATO 114/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos arts. 82 e 84, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

FAZ SABER:

Art. 1º - QUE RECONDUIU, para o biênio 2025/2027, os Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2025, como segue:

TITULARES:

Tays D'Alessandro Pereira Baciega
Michelle Cavalheiro
Ronaldo Luciano Luiz

SUPLENTES:

Diogo Zillig Baran

Itapecerica da Serra, 15 de dezembro de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ATO 115/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a atuação do Procurador Dr. José Roberto dos Santos nos processos administrativos e judiciais durante as ausências da Procuradora Dra. Suellen Maiuze da Silva Rodrigues, em decorrência de afastamento médico no período de 06/12/2025 a 26/01/2026, conforme estipulado no artigo 113, parágrafo 3º, da Lei nº 2.427, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Ademais, autoriza-se o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme previsto no mesmo dispositivo, durante o período de atuação.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA N° 1.470, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora GABRIELA VITORIA SILVA QUEIROZ, no Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência C10, no Departamento de Despesa, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 4 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.471, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 622/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor FLAVIO SOUZA COSTA, na Portaria nº 622, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO E VIABILIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO DE TRÂNSITO, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1030 em 18/11/2025 - Referente à Empresa: Drogaria XV Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Pensfarmácia (C.N.P.J. nº 71.674.642/0001-14)). Indeferimento da Solicitação de Renovação de Licença Sanitária em 16/12/2025 Referente (Protocolo Prescon Ext. nº 12346/2025 em 29/07/2025) e Cancelamento de Licença Sanitária – Vigilância Sanitária / Desativação do CEVS: 352220806-493-000044-1-3 (Atividade: – CNAE: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – Estabelecimento – Detalhe: Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde) em 16/12/2025 – Referente à Empresa: Vicente Flora Junior – ME (Nome Fantasia: EFV – Transportes (C.N.P.J. nº 37.832.385/0001-63)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Panificadora e Confeitaria da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Panificadora da Serra) nº 352220806-109-000007-1-0 (Atividade: CNAE: 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria) em 15/12/2025; à Centro de Recuperação Conquista (Nome Fantasia: Centro de Recuperação Conquista – Unidade Feminina) nº 352220806-872-000011-1-2 (Atividade: CNAE: 8720-4/99 – Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 09/12/2025 Responsável Técnico: Luis Gustavo Américo da Silva (CRESS/SP nº 64.005); à Centro de Recuperação Conquista (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Conquista) nº 352220806-872-00001-1-6 (Atividade: CNAE: 8720-4/99 – Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 15/12/2025 Responsável Técnico: Luis Gustavo Américo da Silva (CRESS/SP nº 64.005); à Ou Yiven Ltda. (Nome Fantasia: Pastelaria do Lucky) nº 352220806-561-000263-1-0 (Atividade: CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 16/12/2025.

AUTARQUIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 100/2025, Originada do Processo nº 18.932/2025 e Fundamentada no ART. 75, II, LEI 14.133/2021 e suas Alterações Postiores, Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Aquisição de bomba submersível, para o Pronto Socorro Central e Maternidade, no Valor de R\$ 15.164,80 para a Empresa: SO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA, CNPJ: 46.165.821/0001-89.

Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

SIMONE DA LUZ - Superintendente

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, por intermédio da Pregoeira, COMUNICA a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 039/2025, cuja sessão pública estava designada para o dia 19 de dezembro de 2025, às 09h00, para análise, apreciação e julgamento das impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados ao edital. A suspensão tem por finalidade assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica, julgamento objetivo e interesse público, bem como permitir a adequada avaliação técnica das questões suscitadas. Após a conclusão da análise e a devida publicação das decisões, bem como, se for o caso, da eventual retificação do edital, será divulgada nova data para a realização da sessão pública, com a reabertura dos prazos legais, se aplicável. Itapecerica da Serra, 17 de dezembro de 2025 - Simone da Luz-Superintendente.

DECRETO

DECRETO N° 3.973, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARA OS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO QUE TRABALHAM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica](#) do Município, e

Considerando o disposto no Parecer do CME – Conselho Municipal de Educação, de 4 de novembro de 2025, que homologou Calendário Escolar na Rede Municipal de Ensino; e

Considerando a necessidade de adequar o funcionamento da Administração Pública às peculiaridades do Calendário Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso para os servidores do Quadro Administrativo que trabalham nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapecerica da Serra no período de 5 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de recesso, as Escolas Municipais permanecerão fechadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 16 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Educação

LEIS

LEI N° 3.294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.822/2025, de autoria do vereador Nerisvaldo Soares da Silva)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ITAPECERICA DA SERRA O EVENTO COPAARSENAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra a Copa Arsenal, que ocorrerá todo ano entre os meses de abril a junho.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar o evento de que trata a Lei e/ou buscar patrocínios junto às empresas privadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 10 de dezembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LEI N° 3.295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 2.015/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ITAPECERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados, como símbolos institucionais da Secretaria e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Itapecerica da Serra, os seguintes elementos:

I – o brasão gráfico quadrado, contendo triângulo azul e o brasão do Município ao centro, acompanhado de formas protetoras em laranja (símbolo principal); e

II – o símbolo circular da COMPDEC, com moldura laranja, hexágono laranja e triângulo azul central contendo o brasão do Município.

Art. 2º Os símbolos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados conforme suas finalidades:

I – em uniformes, crachás, veículos, faixas, documentos e materiais oficiais da Defesa Civil Municipal;

II – em peças de comunicação visual, folders, cartilhas, banners e painéis institucionais; e

III – em cerimônias, eventos oficiais, ações públicas e campanhas educativas

promovidas ou apoiadas pela COMPDEC.

Art. 3º Ficam definidas como descrições oficiais dos símbolos institucionais da Defesa Civil de Itapecerica da Serra:

I – Símbolo quadrado institucional (símbolo gráfico principal):

- a) formato quadrado, com moldura azul-marinho;
- b) um triângulo equilátero azul-claro, com base inferior, representando o símbolo internacional da Defesa Civil, alusivo à prevenção, preparação e resposta;
- c) ao centro do triângulo, o brasão oficial do Município de Itapecerica da Serra;

d) duas formas curvas em laranja, simétricas e opostas, remetendo as mãos de proteção;

e) fundo branco, simbolizando paz e neutralidade; e

f) inscrições:

1. parte superior: “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL”;

2. parte inferior: “ITAPECERICA DA SERRA – SP”, ambas em letras maiúsculas, cor branca sobre fundo azul; e

II – Símbolo circular da COMPDEC (uso institucional/cerimonial):

a) um círculo com borda externa laranja;

b) no anel circular externo, as inscrições:

1. superior: “COMPDEC” (sigla da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil);

2. inferior: “ITAPECERICA DA SERRA”, ambas em preto e em letras maiúsculas;

c) no centro, um hexágono laranja com um triângulo azul-claro sobreposto;

d) no interior do triângulo, o brasão oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil responsável pela preservação da identidade visual, pela aplicação padronizada dos símbolos e pelo controle de seu uso, garantindo sua correta representação nos materiais e ações institucionais.

Art. 5º É vedado o uso dos símbolos por terceiros sem autorização formal da COMPDEC, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

AGNES SABACK GONÇALVES VIDULIC
Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil



LEIS



LEI N° 3.296, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 2.019/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N° 2.392, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014 – CRIA O PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 2º da Lei nº 2.392, de 5 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

2º

VI – promover a prática e competições esportivas; e
VII – promover e organizar eventos culturais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

regularidade jurídica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LOTE SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NÚCLEO DO PROGRAMA LOTE SEGURO.
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

De acordo com o Decreto Municipal nº 3.837/2025, em seu Art. 6º, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, através do Núcleo do Programa Lote Seguro e em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a transparência na divulgação das atividades, que contribui para aumentar a eficiência do poder público, elevando a participação social torna público, que estão sendo realizadas ações de legitimação fundiária em áreas com "ação civil pública", que estão em fase de análise e finalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Destacamos que essas áreas além de receber a titulação dos lotes, os moradores poderão futuramente, vender seus imóveis titulados o que significa um ganho aos mesmos, poderão fazer financiamento junto a instituições bancárias para melhorias habitacionais. Todas as áreas passarão por adequações de infraestrutura (água, esgoto, drenagem e pavimentação), como também em relação à equipamentos públicos e serviços municipais, são elas:

NÚCLEOS ENVIADOS AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REGISTRO PROMOVIDO PELA PMIS – REURB	
REURB – Específica – Núcleo Shogo Yoshihiro.	CRI- Protocolo nº 321.948
REURB – Específica – Estância do Lago	CRI - Protocolo nº 323.147
REURB – S – Cesário Verde I.	CRI - Protocolo nº 322.459
REURB – Específica – Núcleo Vale dos Amigos – Lote 09.	CRI - Protocolo nº 322.588
REURB – Específica – Núcleo Maria Lourdes Rodrigues Almeida – Matrícula nº 114.291.	CRI - Protocolo nº 322.523
REURB – Específica – Recanto Chácara das Flores	CRI - Protocolo nº 323.438
REURB – S – Vila Geni.	CRI - Protocolo nº 323.662
REURB – S – Cesário Verde – Matrícula 200	CRI - Protocolo nº 327.646
REURB – Específica – Núcleo Norie Tamura	CRI - Protocolo nº 327.749
REURB – S – Jd. Analândia I.	CRI- Protocolo nº 326.832

NÚCLEOS ENVIADOS AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REGISTRO PROMOVIDO PELO INTERESSADO – REURB E	
REURB – E – Aldeinha – Anderson Pereira Ferreira de Souza.	CRI – Protocolo nº 321.361
REURB – E – Waldecy Tenório de Lima.	CRI Protocolo nº 321.902,
REURB – E – Antônio Collet – Mat. 73.769, 73.701 e 73.702.	CRI Protocolo nº 325.072

Ainda, destacamos a área do **Jardim do Carmo II**, inserida nas ações do **NOVO PAC - Termo de Compromisso Nº 965817 - Operação Nº 1096230-82** – Ministério das Cidades X Caixa Econômica Federal e Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, **Cidades Sustentáveis e Resilientes - Regularização Fundiária – Periferia Viva – Secretaria Nacional de Periferias.**

Itapecerica da Serra, 17/12/2025

Débora G. Pastro
Assessora Especial - Núcleo do Programa Lote Seguro - SAJ

DR. RODRIGO PIRES CORSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 4º A entidade deverá manter à disposição do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, sempre que solicitado, prestação de contas, relatórios de atividades e demais documentos oficiais comprobatórios de suas ações e

LOTE SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NÚCLEO DO PROGRAMA LOTE SEGURO.
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

De acordo com o **Decreto Municipal nº 3.837/2025**, em seu **Art. 6º**, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, através do **Núcleo do Programa Lote Seguro** e em atendimento a **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** (Lei de Acesso à Informação) e a transparência na divulgação das atividades, que contribui para aumentar a eficiência do poder público, diminuindo a corrupção e elevando a participação social torna público que de acordo com a **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 017/2024 de 26 de junho de 2024 de Interesse Específico – REURB-E e Termo de Aditamento da CRF**, datado de 15 de julho de 2024 prevista na **Lei Federal 13.465/2017**, o destacamento, em virtude da Regularização Fundiária a área total consistente de 21.250,00m², destinada para regularização do parcelamento (DESMEMBRAMENTO) que será destinada como sendo “Núcleo Sem Denominação Especial”, **averbação 20/57.854 de 22 de maio de 2025**, registro da **Matrícula nº 131.495 – R 01/131.495 de 22 de maio de 2025, com o fracionamento de 05 lotes, “LOTE A, consistente da área total de 5.728,03m²”, “LOTE B, consistente da área total de 2.918,57m²”, “LOTE C, consistente da área total de 3.026,33m²”, “LOTE D, consistente da área total de 3.207,57m²” e “LOTE E, consistente da área total de 6.369,50m²”, para os quais, foram expedidos os seguintes títulos, de acordo com a relação abaixo:**

MATRC.	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
131.497	B	Kevin Bittencourt de Lima	427.777.549-2
		Jordi Bittencourt de Lima	427.777.198-02
		Milena Aparecida de Almeida Cardoso	485.049.628-81
131.498	C	Andrea da Cunha Guedes	118.579.168-08
131.499	D	Walmíneide França Santos	708.475.175-00
		José Inácio da Silva Filho	799.511.554-72
131.500	E	Francisco Xavier de Macedo Filho	084.239.938-09

Itapecerica da Serra, 17/12/2025.

DR.RAMON PIRES CORSINI
PREFEITO

DR. RODRIGO PIRES CORSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NÚCLEO DO PROGRAMA LOTE SEGURO.
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

De acordo com o **Decreto Municipal nº 3.837/2025**, em seu **Art. 6º**, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, através do **Núcleo do Programa Lote Seguro** e em atendimento a **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** (Lei de Acesso à Informação) e a transparência na divulgação das atividades, que contribui para aumentar a eficiência do poder público, elevando a participação social, torna público que de acordo com a **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 020/2024 de 20 de agosto de 2024, de Interesse Específico – REURB E**, prevista na **Lei Federal 13.465/2017**, o R02/131,021 – LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em 06 de janeiro de 2025, na modalidade **ESPECIALIZAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL** para **ELSA MAGALHÃES WESELOVICZ**, CPF nº **161.209.848/79**.

Itapecerica da Serra, 17/12/2025.

DR.RAMON PIRES CORSINI
PREFEITO

DR. RODRIGO PIRES CORSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.472, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 222/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS e EDUARDO POLICÍCIO, na Portaria nº 222, de 2 de fevereiro de 2021, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI

Prefeito

PORTARIA Nº 1.473, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor RUBENS NALES DA SILVA JUNIOR, no Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência C10, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Dr. RAMON CORSINI

Prefeito

CONTRATO

INTENÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, INFORMA a todos que pretende efetuar chamamento público para Contratação de OS para promover a reabilitação global dos usuários do Centro de Acolhimento, estimulando o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social por meio de acompanhamento multiprofissional e atividades terapêuticas integradas, assim, convida a quem de interesse que solicite sua qualificação como Organização Social – OS, nos termos da LM 2.359/2013 e DM 2.369/2014, à Comissão de Qualificação de Organização – COQUALI

